



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - SAÚDE



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 126/2018  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. GABARITO DEFINITIVO:** Foi julgada procedente parte dos recursos interpostos, constando as devidas alterações no **Gabarito Definitivo, Anexo I** deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula** e no *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

**2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA:** O Relatório de Notas da Prova Objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Preliminar procedentes.

**3.** Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado da Prova Objetiva ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **05, 06 e 07/11/2018**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Centro de Inclusão Digital, junto ao Polo da UAB**, situado na Rua Manoel Vicente Ferreira, nº329, Bairro Centro, no Município de São Francisco de Paula/RS, no horário das **13h às 17h**.

**4. ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS:** Tendo em vista a proximidade do período para **encaminhamento** dos Títulos, conforme Cronograma de Execução, Anexo X do Edital de Abertura das Inscrições, divulga-se esclarecimentos a respeito dos Títulos a serem encaminhados, sem prejuízo das determinações já especificadas no Capítulo VIII, do Edital nº 056/2018, conforme segue:

- a) EXPERIÊNCIA:** A experiência profissional em atividade específica e privativa da profissão em qualquer instância que não seja pública (**área privada**), para todo e qualquer caso em que o candidato não possua CTPS, inclusive nos casos de atuação como sócio-diretor, pode ser comprovada, nos termos do Edital de Abertura, através de declaração/atestado emitido pelo empregador, em que conste o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas, considerando-se que, por empregador entende-se a empresa em si.
- b) APROVAÇÃO EM CONCURSO:** Devem ser apresentados documentos que comprovem a aprovação em concurso público, tais como, ato de posse, edital de homologação do concurso, certificado de aprovação e outros, desde que seja possível, por meio deles, aferir a relação com a área pretendida.

4.1. Nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, cumpre salientar que comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório. Assevera-se ainda que as informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

**5.** Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e publicados nos *sites* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br).

São Francisco de Paula, 01 de novembro de 2018.

**MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI,**  
Prefeito Municipal.

Edital disponibilizado no meio oficial de publicação e divulgação da Prefeitura, [www.saofranciscodepaula.rs.gov.br](http://www.saofranciscodepaula.rs.gov.br), no dia 31/10/2018.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.